RESOLUÇÃO CM Nº 010/1982

*Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a firmar convênio, Termo de Cooperação e Aditamentos, com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos e Entidades de Assistência e promoção Social de Divinópolis.*

"O povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução".

**Art. 1º** Fica o Sr. Prefeito Municipal de Divinópolis, autorizado a assinar qualquer Convênio, Termo de Cooperação e Aditamentos com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos e Entidades de Assistência e Promoção Social desta cidade, podendo, portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como assinar compromisso de prestação de contas.

**Art. 2º** Ficam ratificados todos os Acordos, Termos de Cooperação e termos Aditivos, firmados pelo Senhor Prefeito Municipal com as entidades indicadas no artigo 1º.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 02 de setembro de 1982.

***Adjames Andrade da Silva***

***Presidente***

/sf

*Publicada no Jornal Participação nº 86 – data 15/09/1982.*

/sf